



**MUNICÍPIO DE**  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº 016/2016  
De 20/06/2016

Institui a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATÍ DO SUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o programa Bolsa Família é um programa intersectorial de competência do Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome, o qual estabelece parcerias com o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, a partir de uma política de transferência direta de renda com condicionalidades as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a execução do Programa Bolsa Família exige a realização de um trabalho intersectorial, cuja pratica propõe-se a considerar as diferenças e aproximar os objetivos comuns;

Considerando a Nota Técnica conjunta nº 001/2015-SEDS/SEED/SESA que trata de orientações para criar e fortalecer a Coordenação Municipal e Intersectorial do PBF.

Considerando que a referida coordenação tem como atribuições primordiais:

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades assim como o registro nos sistemas específicos.
- Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade conforme os resultados dos motivos do descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações aos conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa bolsa Família;
- Construir e executar o Plano Intersectorial do PBF;
- Submeter anualmente, o Plano Intersectorial do PBF e seus Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;
- 00Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersectorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, vinculada à Secretaria de Ação Social.

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Ação Social  
Rita de Cassia Silvério Alves

Secretaria de Educação  
Franciane Mendes Gonçalves Santos

*Publicado em  
23/06/2016  
Jornal Tribuna  
do Interior  
Ed 9384  
pág 8*



**MUNICÍPIO DE**  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

Centro de Referência de Assistência Social  
Fabiana Carvalho Aniceto Ortiz

Coordenação do Programa Bolsa Família- Assistência Social  
Heliani Cristina Pereira

Coordenação do Programa Bolsa Família – Saúde  
Ivone Muniz de Mello.

Operador Master da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família- Educação  
Telciomar Aparecido de Souza

Operador Master Programa Bolsa Família na Saúde  
Rodrigo Duenhas

Conselho Municipal da Assistência Social  
Marcia Alves Dias

Conselho Municipal da Saúde  
Orlando Aparecido Mangolim

Conselho Escolar Escola Municipal Cecilia Meireles  
Fabiana Carlet Costa

Agente de Saúde  
Angelina Barbosa da Silva

Art. 3º As funções exercidas pelos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário em especial Decreto nº 017/2015 de 14/05/2015.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”  
Corumbataí do Sul, 20 de junho de 2016.

  
CARLOS ROSA ALVES  
Prefeito Municipal

*Publicado em  
23/6/2016  
Daniel Tubero  
do Interior  
Ed. 9384  
pg 8*